



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 021)

Pouso Alegre, 02 de março de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.149/2021** Que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis que menciona para abrigar o SAAI- Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão e o almoxarifado central da Prefeitura Municipal e da outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de administração pública após análise e discussão do projeto verificou que o mesmo trata da aquisição de imóveis para atender e abrigar o SAAI – Serviço de Apoio a Inclusão e o Almoxarifado da Prefeitura municipal.


09/03/21





Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Importante informar que o programa (SAAI) necessita de um espaço para o atendimento clínico especializado e o referido imóvel foi o que mais atendeu a estas necessidades para atender a esta política de educação especial, levando em conta ainda sua localização estratégica.

No que se refere ao outro imóvel que abrigará a superintendência de gestão e recursos materiais, também levou em consideração sua localização estratégica, visando a centralização de todos os setores de licitação, compras e o almoxarife municipal, buscando o melhor controle e distribuição dos insumos as secretarias, agilizando todo este processo de forma eficiente e econômica.

Ainda, o referido projeto de lei ratifica a aquisição de imóveis incorporados ao patrimônio do município, que acolhem o segundo endereço da Creche Meyre Aparecida de Pinho e o setor de Armazenamento e Distribuição de Merenda Escola

Por fim, esta comissão analisou minuciosamente todos os documentos que acompanham este projeto de lei, além de todo parecer técnico de avaliação mercadológica dos imóveis, parecer técnico de avaliação mercadológica do galpão, descrição minuciosa dos imóveis, cadastro técnico municipal (BIC), média de valores homogêneos e principalmente as justificativas e necessidades especiais para a opção dos imóveis a serem adquiridos.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise,
**EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI
1.149/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário